



RESOLUÇÃO N° 09/1993 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder uma revisão criteriosa das matrículas a serem efetuadas nos dias 22 e 23 de julho vindouro, conforme calendário aprovado pelo CEPE em 26/03/93;

CONSIDERANDO que a equipe do DEG dispõe apenas de um dia útil para essa conferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para os dias 2 e 3 de agosto de 1993 o AJUSTE DE MATRÍCULA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 30 de junho de 1993.

Obs: referendada na reunião de 02/07/93.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE